

DECRETO Nº 1507-01/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1762-04/2020;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0108.1067- Revitalização de Praças, parques e jardins públicos

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações(533).....R\$ 25.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS

04.122.0003.4006.000- Restituição de saldos de convênios

3.4.4.20.93.00.00.00.00- Indenizações e restituições (1123).....R\$ 4.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.302.0021.2060 –Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (989).....R\$ 4.500,00

Total: R\$ 33.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS

27.812.0020.2035- Manutenção Ginásios, Quadras e Praças Esportivas

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R\$ 29.500,00

- - superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1118- Lei Aldir Blanc- Apoio ao Setor Artístico e CulturalR\$ 4.000,00

Total: R\$ 33.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças